



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS**

1. DEMANDANTE:

Demandante: Município de Novo Repartimento por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Juventude.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da cantora **Joelma** para o evento de comemoração do **34º Aniversário** de Novo Repartimento/PA, no dia **19 de dezembro de 2025**, é essencial para garantir um espetáculo artístico de alto nível, atendendo às expectativas da população local.

A cantora **Joelma** possui grande reconhecimento no cenário musical e uma trajetória consolidada, sendo referência no gênero musical **Calypso**, com influências do tecnobrega, brega e ritmos regionais amazônicos, que tem ampla aceitação e identificação com o público da cidade.

A presença da cantora contribuirá significativamente para o sucesso do evento, proporcionando um show envolvente e de qualidade, promovendo a integração social, fortalecendo a identidade cultural e oferecendo entretenimento à comunidade. Além disso, a contratação valoriza ainda mais a comemoração do **34º Aniversário de Novo Repartimento/PA**, tornando-a mais especial e memorável para todos os participantes.

A realização do evento comemorativo alusivo ao **34º Aniversário** de Novo Repartimento/PA, com a participação da cantora **Joelma** será uma oportunidade única para celebrar a cultura popular brasileira, incentivar o turismo local e fomentar a participação ativa da população nas festividades.

Dessa forma, justifica-se a contratação da cantora **Joelma**, por meio da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, para a apresentação a ser realizada no dia **19 de dezembro de 2025**.

3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade justificar o pagamento com a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CONTORA **JOELMA**, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO COMEMORATIVO ALUSIVO AO 34º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO/PA, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 982251/2025, A SER REALIZADA NO DIA **19 DE DEZEMBRO DE 2025**.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A escolha da cantora **Joelma**, representada pela empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, se justifica pelo seu reconhecimento e consagração, tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública no cenário nacional. A cantora participou de diversos eventos em todo o país, conforme comprovam os encartes anexados aos autos deste processo. Assim, não há dúvidas de que possui a reputação, a experiência e o reconhecimento compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal propõe realizar para o município de Novo Repartimento e região.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. O presente procedimento pauta-se pelas recomendações fundamentadas no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, e alterações posteriores, **Decreto Municipal nº 009 de 19 de março de 2024**, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

5.2. Considerando a documentação apresentada pela empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se da contratação da cantora **Joelma** para apresentação de show artístico, sendo amplamente reconhecida e consagrada pela crítica especializada, bem como pela opinião pública.

6. DA COMPROVAÇÃO DO PREÇO PRATICADO:

6.1. Conforme verificação do preço praticado através das notas fiscais acostadas aos autos, o valor constante na proposta de contratação da cantora **Joelma** comprova que os valores propostos correspondem ao preço praticado no mercado atual no âmbito nacional.

6.2. O valor a ser pago será de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)** para o show, conforme legislação em vigor.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, conforme proposta de contratação da cantora **Joelma**, o pagamento será realizado em **duas parcelas**, da seguinte forma:

- 50 % do valor na data da assinatura do contrato e 50% em até 72 horas antes da realização do evento, ou seja, antes do show da cantora Joelma, a ser depositado na conta corrente nº 2296-9, do Banco Bradesco (237), Agência 1251-5, em nome da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A necessidade de antecipação de parte do pagamento encontra respaldo no **Art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/21**, o qual autoriza a antecipação de pagamento quando esta for condição indispensável à prestação do serviço contratado. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Juventude, estando sujeito à incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

7.2. O pagamento será efetuado ao **CNPJ nº 39.888.402/0001-00** da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que deverá emitir a Nota Fiscal correspondente.

7.3. A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto executado, sem rasuras ou qualquer outra informação que comprometa a clareza ou veracidade do documento.

7.4. A Nota Fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo Administrativo, da Inexigibilidade de Licitação e do Contrato, a fim de agilizar o trâmite para o pagamento.

7.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor responsável da Contratante, devidamente identificado e autorizado.

7.6. Como condição para o pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:

- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal;
- Prova de regularidade com a Seguridade Social e o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências financeiras ou descumprimento de cláusulas contratuais por parte da Contratada, sendo possível a compensação com eventuais valores devidos, sem direito a acréscimos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência correrá à conta dos recursos orçamentários próprios, consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, conforme a seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Órgão: 20 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.068 – Realização de Feiras e Eventos Culturais no Município

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo Contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

9.2. Os fiscais do contrato foram designados de acordo com a indicação formal do gestor responsável, conforme consta nos autos, a fim de garantir o acompanhamento e a fiscalização adequados das obrigações contratuais, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes à execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

9.4. Todos os atos e instruções emanados da fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela própria Contratante.

9.5. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada durante a vigência do contrato, inclusive quanto a eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como por qualquer irregularidade verificada.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1 Para fins de habilitação o proponente deverá apresentar;

- a) Proposta comercial final.
- b) Contrato Social, com todas as alterações contratuais, RG e CPF dos sócios;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- g) Certidão de Regularidade por Tempo de Serviços (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Contrato/declaração/carta de Exclusividade em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21;
- j) Certidão Negativa de Falência Atualizada;
- k) Atestado de Capacidade Técnica;
- l) Documentações do Artista que comprove a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- m) Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente e CPF do artista;
- n) Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato a ser firmado, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Novo Repartimento – PA, 11 dezembro de 2025.

Elaborado por,


MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Equipe de Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência,


VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal de Novo Repartimento

